



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 537 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Exclui membro da Comissão de Direito Desportivo.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir, a pedido, os advogados, **FABIO LUIZ DE JESUS MAGALHÃES**, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.662 e **KEYLA DE CARVALHO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 32.494, da Comissão de Direito Desportivo, constituída pela Portaria 57, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES